



PORTARIA Nº 071/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 023/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidade de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.945.238-0.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.945.238-0,

RESOLVE:

- Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 023/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11367, de 27 de fevereiro de 2023, com determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, para investigar possível responsabilidade do servidor *C.F.D.D.*, conforme o descrito no processo nº 19.945.238-0.
 - I. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá ser instaurado em novo processo e-protocolo, sendo que cópia de inteiro teor do processo nº 19.945.238-0 deve ser inserida nos anexos do protocolado, como material de informação para a Comissão Processante.
- **Art.2º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270